



MUNICÍPIO DE CORUCHE – CÂMARA MUNICIPAL

ATA DO CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 5 ANOS, DE 1 LUGAR DE 2.º COMANDANTE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS– POSTO DE TRABALHO B-15

ATA Nº.3

-----Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte um, pelas nove horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do concurso interno geral para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 5 anos, de um lugar de 2.º Comandante de Bombeiros Municipais, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de dois mil e vinte um, posto de trabalho B-15, conforme proposta do Presidente da Câmara de 27 de janeiro de 2021 e deliberação de Câmara de 3 de fevereiro de 2021, com aviso de abertura publicado na 2ª Série do Diário da República número quarenta e dois, de dois de março de dois mil e vinte um, a fim de apreciar eventuais pronúncias e proceder à avaliação curricular.-----

-----A reunião foi secretariada pela Srª Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão da Administração Geral, unanimemente nomeada pelo júri.-----

-----Analisadas as pronúncias em sede de audiência prévia, constata-se o seguinte:-----

-----O candidato João Paulo Teixeira Lopes, vem em síntese, invocar que apresentou documentação comprovativa de que reúne todos os requisitos exigidos no aviso de abertura. -

-----Elenca nos pontos 5 a 19 da exposição um conjunto de fatores que pretende que venham a sustentar a sua posição. -----

Dispõe o aviso de abertura no ponto 10, na alínea d) que os candidatos deveriam apresentar:

d) Declaração em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso a que se refere o n.º9 do presente; Dispõe o n.º 9-----

-----9. Requisitos de admissão:-----

-----Gerais: Os definidos no n.º2 do artº 29º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de julho;-----

-----Especiais: O recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia, conforme o n.º2 do artº 7º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril. -----

-----A não verificação dos requisitos determina a exclusão do candidato.-----

-----Mais adiante no ponto 11 do aviso lê-se:-----

-----11.Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:-

-----(...)

-----c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do nº2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de julho, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;

-----d) Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas), devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria e a antiguidade na mesma e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho, (só para candidatos que não pertençam ao Mapa de Pessoal deste Município);

-----Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou seja:

-----"2- São requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:-----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

-----b) Ter 18 anos completos;

-----c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

-----d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

-----e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

-----f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

-----Ora, declaração apresentada pelo candidato cumpre o estabelecido na alínea d) do ponto 11, mas não cumpre o previsto na alínea c) do ponto 11, sendo por isso motivo de exclusão nos termos da leitura conjugada do disposto na alínea d) do ponto 10, alínea c) do ponto 11 e ponto 9 do aviso de abertura e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º204/98. Termos pelos quais o júri deliberou manter a exclusão do candidato.

-----O candidato Tiago André Sousa Serra Lima, invoca que não compreende o motivo da sua exclusão porquanto foi admitido noutra município com uma declaração análoga.

-----Efetuada a leitura da declaração, não resulta em momento algum que o candidato exerça funções de chefia, conforme a alínea e) do ponto 11 do aviso de abertura:

-----e) Declaração emitida por entidade competente da qual conste o preenchimento dos requisitos de experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia, conforme o nº 2 do artº 7º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, caso não resulte esta informação da declaração prevista em d);

-----Da declaração não resulta, em momento algum, o exercício de funções de chefia. Aliás, da declaração resulta o exercício de funções de grau 2 de complexidade funcional, as quais não são funções de chefia. Por este motivo, o júri deliberou manter a exclusão do candidato.--

----Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos candidatos: João Paulo Teixeira Lopes e Tiago André Sousa Serra Lima, com os fundamentos supra e tornar definitivos os atos de admissão e exclusão dos mesmos nos termos e com os fundamentos constantes na ata número dois.-----

-----De seguida o júri procedeu à avaliação curricular dos candidatos admitidos, cujos resultados constam no anexo I da presente ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, oficial todos os candidatos admitidos e conceder o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, por escrito, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º204/98 aplicável ex vi artigo 8.º do Decreto-Lei n.º106/2002 e dos artigos nºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Nada mais havendo a tratar no que se refere a este concurso, deu-se por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

-----O Júri:-----

-----O Presidente:_____

-----O 1.º Vogal efetivo:_____

-----O 2.º Vogal efetivo:_____

MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

**CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 5 ANOS, DE 1 LUGAR DE 2.º COMANDANTE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS - POSTO DE TRABALHO B-15
PUBLICADO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPUBLICA Nº.42 DE 2 DE MARÇO DE 2021 –**

**anexo I ATA 3
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	FORMAÇÃO PROFISIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	TOTAL	AC = HL + FP + EP : 3
Filipe José Narciso Regueira	18,00	10,00	9,00	37,00	12,33 VALORES
Luís José da Luz Canária	18,00	20,00	10,00	48,00	16,00 VALORES
Luís Miguel Cordeiro Coelho	18,00	20,00	4,00	42,00	14,00 VALORES
João Miguel Tomé Matias	18,00	20,00	6,00	44,00	14,67 VALORES